



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO**

DESPACHO

Tendo com conta necessidade parecer técnico para viabilizar a realização da parceria na forma do art.35, V da Lei 13.019/14, e considerando que o objeto da parceria apresentada versa sobre a área de segurança pública, determino ao Sargento da Policia Militar do MS Denilson Antônio Caetano, cedido a Administração Municipal, ocupante do cargo de Coordenador da AGETTRAN para que elabore o competente parecer.

Ato continuo designo a servidora Thais Brito de Souza como gestora da parceria

Rio Verde de Mato Grosso/MS, 20 de maio de 2025

Réus Antônio Sabedotti Fornari
Prefeito Municipal